

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 008/2019

“Altera a discriminação dos elementos de despesas relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2019, respeitando os limites impostos pela Lei Nº 1289/2019 de 12/12/2018 (Lei Orçamentária Anual – 2019)”

CONSIDERANDO o artigo 11 da Lei Municipal Nº 1289/2018;

O Presidente da Câmara Municipal de Buritis, Vereador **Marcelo Mendes Pedro**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Buritis e do Regimento Interno da Câmara Municipal

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesas e respectivos desdobramentos, fixados pela Portaria nº 8.877, de 02 de janeiro de 2019, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2019, que passarão a serem distribuídos às seguintes dotações orçamentárias:

01 01 01 LEGISLATIVO

01.001.01.031.1000. 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA CÂMARA

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: 28.000,00

Art. 2º A alteração na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01 01 01 LEGISLATIVO

01.001.01.031.1000. 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA CÂMARA

3.3.90.30 – Material de Consumo

Valor: 28.000,00



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PRESIDENTE

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal
de Buritis, aos vinte e oito dias do
mês de março, do ano de dois mil e
dezenove.

Marcelo Mendes Pedro
Presidente da CMB

Valdeir Luiz Gonçalves
1º Secretário

Wilson Lenz
Vice-presidente da CMB

Adilson João Dapper
2º Secretário

Publicado no Mural
Câmara Municipal de Buritis

De: 28/03/19 A: 27/04/19

Mardeley Costa Silva
Diretora de Apoio Legislativo
Portaria (2019) 12